



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.434, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.180.320,79 (sete milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Fazenda – SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.180.320,79 (sete milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	90	R\$ 500.000,00	PAGAMENTO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	02.000.0000	503	R\$ 232.970,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DAS UBS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E RESOLUÇÃO SS Nº 95
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000	504	R\$ 64.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	505	R\$ 228.500,00	MANUTENÇÃO DOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UBS DO MUNICÍPIO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.36.00	05.000.0000	529	R\$ 37.500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO CAPS I
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	02.000.0000	551	R\$ 255.000,00	COMPLEMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

						SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E EXAMES DE CINTILOGRAFIA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	05.000.0000	560	R\$ 939.000,00	COMPLEMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA - UPA - SADT E SAMU
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	05.000.0000	562	R\$ 730.000,00	COMPLEMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA - UPA - SADT E SAMU
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	02.000.0000	604	R\$ 66.155,00	INCREMENTO DE COBERTURA VACINAL
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 555.140,42	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ANCHIETA - FASE 02 - P.A Nº 11604/21
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 2.889.825,24	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ZOOSES - P.A Nº 10066/21
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	643	R\$ 600.645,53	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ZOOSES - P.A Nº 10066/21
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 50.000,00	CAPACITAÇÃO IN-COMPANY RELATIVO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14133/2021
01.33.01	04.128.0222.2.266	4.4.90.33.00	07.000.0000	743	R\$ 3.400,00	DESPESA COM PASSAGEM PARA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NO CURSO DO PNAFM EM BELO HORIZONTE/MG
01.33.01	04.128.0222.2.266	4.4.90.39.00	07.000.0000	744	R\$ 5.297,60	DESPESA COM HOSPEDAGEM - PARA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NO CURSO DO PNAFM EM BELO HORIZONTE/MG
01.33.01	04.128.0222.2.266	4.4.90.52.00	07.000.0000	745	R\$ 22.887,00	AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA PARA SALA DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E REUNIÃO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.180.320,79</b>	



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Parágrafo único.** Fica incluído o vínculo 05.000.0000 na dotação nº 529; o vínculo 02.000.0000 nas dotações nºs 551 e 604; e o vínculo 07.000.0000 nas dotações nºs 743, 744 e 745, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.552/2023.

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DREM (CEF 71010-80)
					R\$ 31.584,60	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OC - PNAFM
					R\$ 500.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FDO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
					R\$ 1.669.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - REPASSE CUSTEIO
					R\$ 554.125,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMS - PAB ESTADUAL
					R\$ 330.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - REPASSE CUSTEIO
					R\$ 3.444.965,66	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA - PARTE ROYALTIES
					R\$ 600.645,53	SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA 202241180005 - MARCO BERTAIOLLI
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.180.320,79</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.435, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Altera o Decreto Municipal n. 3.942, de 21 de junho de 2022, que atualizou a Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização – CMPAF, do contrato n. 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 070/2024 – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.942, de 21 de junho de 2022, que atualizou a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CMPAF**, do contrato 01/2019, firmado entre o Município de Bertioga e o Instituto INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º .....*

*I – Marly Inês dos Reis, Reg. 6236 (em substituição ao ex-servidor Sinomar Augusto do Nascimento, Registro n. 6351);*

*.....*

**Parágrafo único.** *Fica designada como gestora do contrato supracitado a servidora Marly Inês dos Reis, Reg. 6236”. (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 4.340, de 21 de dezembro de 2023.

Bertioga, 05 de abril de 2024. (PA n. 3900/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.587, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 09ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam recompostos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) os vencimentos padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo, a título de revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2024. (PA n. 11394/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de abril de 2024.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 314, DE 1º DE ABRIL DE 2024**

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2024, retribuição pecuniária ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2024. (PA n. 890/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 315, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2024, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de abril de 2024. (PA n. 1305/07-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 316, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor público que menciona, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Carlos Alberto Aleixo Martins solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 2106/2024;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde – fls. 07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de abril de 2024, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor **CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS**, Registro Funcional n. 1696, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de abril de 2024. (PA n. 2106/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 317, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 05 de abril de 2024, **NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO ZEIDAN**, Registro Funcional n. 5910, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, nomeada através da Portaria n. 444/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 318, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Inclui a servidora Rosana Meissner na Comissão Especial de Gestão de Contratos – CEGC, nomeada pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 068/2024-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR**, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora pública **ROSANA MEISSNER**, Diretora do Departamento de Atenção Especializada, Registro Funcional n. 6281, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

**Parágrafo único.** Fica concedido à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 876, de 21 de dezembro de 2023.

Bertioga, 04 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 319, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Prorroga a readaptação do servidor público municipal Carlos Marcio de Assis, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 119/121, juntado aos autos do processo administrativo n. 307/2007, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-permanente, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições médicas de não ficar em pé por tempo prolongado, não caminhar longas distâncias, não usar farda completa com coturno e não portar arma de fogo, sendo o caráter da concessão permanente;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Administração é favorável à prorrogação da readaptação do servidor – fls. 123;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter permanente, a partir de 02 de janeiro de 2024, a readaptação do servidor público municipal **CARLOS MARCIO DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 1722, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de não ficar em pé por tempo prolongado, não caminhar longas distâncias, não usar farda completa com coturno e não portar arma de fogo.

**Parágrafo único.** O servidor deverá ser reavaliado a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024. (PA n. 307/2007)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 320, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2480/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 26 de março de 2024, o servidor público **SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 6351, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, nomeado pela Portaria n. 93/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024. (PA n. 2480/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 321, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera, a pedido, o  
servidor público que menciona  
e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2418/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 26 de março de 2024, o servidor público **THIAGO LOPES DE LIMA**, Registro Funcional n. 6639, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, nomeado pela Portaria n. 233/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024. (PA n. 2418/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 322, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera, a pedido, o  
servidor público que menciona  
e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2417/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 24 de março de 2024, o servidor público **DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 6503, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 824/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024. (PA n. 2417/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 323, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2416/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de março de 2024, a servidora pública **TABATA SCHRAMM**, Registro Funcional n. 4791, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada pela Portaria n. 551/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024. (PA n. 2416/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 324, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Designa a servidora pública que menciona para atuar como agente de atendimento no SEBRAE AQUI.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso n. 009/2016, celebrado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL, através dos autos do processo administrativo n. 7819/16;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o item 3.1.1, “h”, do termo supracitado, compete ao Município disponibilizar agentes para a realização dos atendimentos no SEBRAE AQUI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora pública **LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, Registro Funcional n. 1894, para atuar como agente de atendimento no **SEBRAE AQUI**, até o dia 31 de dezembro de 2024, em atendimento ao Termo de Compromisso n. 009/2016, firmado entre o Município de Bertioga, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga – CDL.

**Parágrafo único.** O controle de sua frequência e assiduidade deverá ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD, órgão responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Compromisso n. 009/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2024. (PA n. 7819/2016)

**Eng.º Caio Matheus**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## PORTARIA N. 325, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria n. 156, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeou a Comissão de Multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando SE n. 332/2024, juntado aos autos do processo administrativo n. 4542/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria n. 156, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeou a **COMISSÃO DE MULTIPROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º** .....

.....

*V – Luciane Costa de Oliveira, Reg. 185 (em substituição à ex-servidora Katia Cilene Vergel, Reg. 5265);*

*VI – Camila da Silva Ribeiro Ribas, Reg. 5213 (em substituição ao servidor Guilherme Santos Freitas, Reg. 6389);*

.....” (NR)

**Art. 2º** Fica concedido, mensalmente, às servidoras acima mencionadas, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2024. (PA n. 4542/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 326, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Concede gratificação por serviço extraordinário a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre as parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizadas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração (quando houver transferência de recurso financeiro) e acordo de cooperação (quando não envolver a transferência de recurso financeiro);

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 069/2024-SS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 08 de abril de 2024, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:

- I – Alessandra Rosa Menezes, Registro n. 6436;
- II – Marly Inês dos Reis – Registro n. 6236.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 327, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 05 de abril de 2024, **DOUGLAS PACHECO CARNEVALE**, Registro Funcional n. 5656, do cargo de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através da Portaria n. 373/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 328, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 05 de abril de 2024, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, Registro Funcional n. 4037, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria n. 190/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.429, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Denomina a Praça localizada entre as Ruas Prof.<sup>a</sup> Francisca Martins da Cunha e Pastor Djalma da Silva Coimbra, no Bairro Rio da Praia, como Praça Narciso Berlofi.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 2370/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica oficialmente denominada a Praça localizada entre as Ruas Prof.<sup>a</sup> Francisca Martins da Cunha e Pastor Djalma da Silva Coimbra, entre os n<sup>os</sup> 310/313 e 364/353, no Bairro Rio da Praia, como **PRAÇA NARCISO BERLOFI**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2024. (PA n. 2370/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.430, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a autorização de VANT'S (Veículos Aéreos Não Tripulados), conhecidos como Drones, no Município Bertioga, para desenvolver ações de combate à dengue e demais doenças transmissíveis pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Portaria MAPA n. 298, de 22 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 4.405, de 1º de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 196, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, inciso III, 6º e 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado,



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

**CONSIDERANDO** o registro de 1.262 (um mil, duzentos e sessenta e dois) casos já confirmados de Dengue em 2024, até a data de 25 de março de 2024, no Município;

**CONSIDERANDO** a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo *Aedes Aegypti*, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que necessitamos ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - *Aedes aegypti*, no intuito de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Bertioga, nos imóveis chamados veraneio e locais de difícil acesso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a realizar via “drones” o lançamento de **INSETICIDAS E LARVICIDAS**, obedecendo às leis sanitárias vigentes, com o objetivo de combater o inseto transmissor de doenças em imóveis abandonados, de veraneio com ausência do proprietário e em locais de difícil acesso.

**Art. 2º** Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal n. 8.080/1990, Lei Estadual n. 10.083/98 e Lei Municipal n. 156/95, Decretos Municipais n. 197/96 e 4.405/24.

**Art. 3º** Para fins do disposto no inciso 1º, deste Decreto, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 10 (dez) dias.

**Art. 4º** A autorização constante no caput do art. 1º deste Decreto, fica condicionada à observância das regras da:





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

I - ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil);

II - ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);

III - DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).

**Art. 5º** Se houver negativa e/ou omissão do proprietário do imóvel em sanar as irregularidades, será aplicada a sanção cabível.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024. (PA n. 1360/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.431, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 875.698,41 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 875.698,41 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	643	R\$ 875.698,41	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ZOOSES – P.A Nº 10066/21
TOTAL					R\$ 875.698,41	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de operação de crédito, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 875.698,41	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA IV
TOTAL					R\$ 875.698,41	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.432, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais da Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 30.000,00	CONTRATO COM O OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	825	R\$ 100.000,00	REFORMA DO FLUTUANTE NA ORLA DO CENTRO DA CIDADE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	729	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	821	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.433, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 323.075,00 (trezentos e vinte e três mil e setenta e cinco reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; e Fazenda – SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 323.075,00 (trezentos e vinte e três mil e setenta e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	212	R\$ 307.035,00	REAJUSTE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	369	R\$ 700,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 16.000,00	CONVÊNIO COM O CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SANTOS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 323.735,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 323.735,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 323.735,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município